DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 790, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre designação de Gestor de Projeto e Nutricionista para o Programa COZINHALIMENTO e dá outras providências).

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Evandro do Nascimento Ferreira como Gestor de Projeto e a servidora Viviane da Cruz Lima como nutricionista responsável pelo Programa CONZINHALIMENTO no município de Suzanápolis.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas tratativas junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para celebrar e manter as ações do Programa COZINHALIMENTO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 11 de Novembro de 2021.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal